



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001074

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de abril de 2025

Ano 8

Inexigibilidade



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025.**

EMPRESA: DANIELE FILGUEIRAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na Rua Agenor Freitas, nº. 81, Centro, CEP 48.700-00, Serrinha/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 42.346.308/0001-33.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídica, no patrocínio de medidas administrativas com o escopo de corrigir possíveis irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas pela Concessionária de Energia Elétrica, e, por conseguinte, nos impostos incidentes sobre o consumo da Iluminação Pública e Prédios Públicos do Município de Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 18 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1